



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2023-022PMP**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a presente licitação em razão da necessidade de promover a padronização dos servidores, das equipes de apoio e dos beneficiários das atividades promovidas pela SEMEL, a fim de aumentar a segurança e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) à população.

2.2. É imperioso destacar que no período de 2023/2024, serão diversos eventos e atividades a serem realizadas pela SEMEL (segue anexo o calendário), razão pela qual exige-se - para maior organização, segurança e qualidade na prestação dos serviços - a padronização: das delegações em competições; das equipes de apoio e dos servidores que atuam em eventos e demais atividades; e dos alunos das Escolinhas SEMEL em exercício nas diversas modalidades ofertadas pela SEMEL, como futebol, futebol de areia, futevôlei, futsal, voleibol, vôlei de areia, basquete, handebol, judô, jiu-jitsu, capoeira, karatê, ballet, bicicross, xadrez, futebol Society, tênis de mesa e zumba.

2.3. Diante dessa gama de modalidades ofertadas e dos diversos eventos esportivos em que os atletas e membros das delegações municipais e alunos participarão, como os torneios, intercâmbios, amistosos e apresentações, impõe-se por parte da SEMEL a obrigação de promover: a organização por meio da padronização de vestimentas; a segurança através da identificação e do controle de acesso dos alunos de cada modalidade esportiva nos eventos internos e externos; e a qualidade propiciando o conforto por meio de roupas adequadas à prática de cada modalidade esportiva ofertada.

2.4. Sendo assim, ressalta-se que a utilização dos uniformes para treinos e jogos é fundamental para o bom desempenho das atividades realizadas. Isso porque a utilização do tecido correto para cada modalidade entrega melhor eficiência e rendimento aos atletas, que utilizaram uniformes com tecidos que absorvem o suor ou tecidos mais leves e frescos durante a prática de atividades intensas como futebol e voleibol, ou ainda pela utilização obrigatória de tecidos mais grossos como os kimonos, nas modalidades de judô, jiu-jitsu e karatê

2.5. Ademais, para obtenção do quantitativo estimado de uniformes personalizados a serem adquiridos, foi realizado um levantamento junto a coordenação geral e esportiva da SEMEL em relação à quantidade de vagas ofertadas por cada modalidade em cada polo SEMEL, além da projeção quanto à realização dos eventos programados no Calendário de Eventos SEMEL 2023/2024.

2.6. Diante disso, seguem em anexo a planilha de parâmetros utilizados, o calendário de eventos SEMEL 2023/2024 e o Quadro descritivo com a relação das vagas ofertadas em cada modalidade de cada polo SEMEL.



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



2.7. Desta forma a SEMEL continuará a promover a padronização, organização, segurança e qualidade dos serviços prestados, fomentando o desporto local, enaltecendo e elevando o nível das competições realizadas e valorando o desempenho dos esportistas competidores, promovendo a identificação do governo municipal de forma comum e padrão.

2.8. É mister enfatizar que, o processo de sublimação onde será realizada a personalização das camisetas seguirá um modelo padrão com os tamanhos de 59 cm de largura e 68 cm de altura. Ademais, as variações de tamanhos dos uniformes não alteram os valores dos itens.

2.9. Além do mais, o quantitativo a ser licitado nos tens 3, 4, 7, 8, 9,10, 11, 23, e 28 são inferiores aos números de vagas ofertadas pelo projeto PEC, tendo em vista que para algumas modalidades em questão a política de entrega de uniformes personalizados é para atender os alunos novos.

2.10. Vale destacar que na planilha de parâmetros utilizados, a menção a eventos futuros se dá com base nos eventos realizados e apoiados pela SEMEL, a qual não está presente no calendário oficial, portanto a Secretaria necessita dispor dos itens para serem utilizados nas diversas atividades esportivas apoiadas pela SEMEL, advindas das demandas externas manifestadas pela comunidade. Logo, tais uniformes serão utilizados pelas equipes apoiadas por esta Secretaria (clubes, grupos, associações, seleções municipais, equipes participantes das competições municipais, entre outros), das diversas modalidades coletivas, naipes feminino e masculino para uso nas competições as quais participem. Considerando ainda, para fins de levantamento de quantitativo, que trata-se de item que constantemente são necessários, para atender um período de 12 meses, levamos em consideração a maior abrangência atual da SEMEL, onde buscamos incentivar, promover e potencializar a prática esportiva no âmbito do município de Parauapebas a toda comunidade. Baseamo-nos ainda, no quantitativo licitado em processo anterior deste mesmo objeto realizado por esta Secretaria, o qual nos atendeu e supriu as necessidades destes itens durante a vigência contratual.

2.11. Noutro giro, ressaltamos que o item 3 (Colete Face Única), para a modalidade de futsal; item 4 (Colete Dupla Face), destinados as modalidades voleibol e futebol de campo; os itens 7, 8, 9,10,11 e 20 (Uniforme Personalizado para a pratica esportiva (Camisa, Short e Meião)), destinados respectivamente as modalidades de futebol de campo, futebol society, futsal e basquete, assim como os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short)), correspondentes as modalidades handebol, futebol de areia masculino, futebol de areia feminino, futevôlei, vôlei de areia masculino, vôlei de areia feminino, vôlei masculino e vôlei feminino, apresentados no processo em epígrafe, versa sobre aquisição de uniformes personalizados, com sublimação total que identifica as competições pleiteadas, para contemplar eventos específicos realizados pela SEMEL. Logo, enfatizamos que o item 10 (Coletes para treino), item 41 (Jogo de Uniforme para Futebol de Campo (camisa e short), tamanho juvenil 13 à 17 anos e item 42 (Jogo de Uniforme para Futebol de Campo (camisa e short), tamanho G – Adulto, a qual solicita a aquisição de materiais esportivos, trata-se de coletes e jogos de uniformes (equipagens) prontos, a pronta entrega, sem personalização, por conseguinte tais itens são totalmente diferentes dos itens do presente processo de uniformes personalizados que dispõem de sublimações totais a serem destinados para competições específicas.

2.12. Por outro lado, faz-se necessário esclarecer que em atendimento a Instrução normativa 162/2021 exarada pela 1ª Controladoria do TCM/PA, fora realizada pesquisa de preço no site Banco de Preços, mas não foram localizados objetos com as descrições dos itens pretendidos, por se tratarem de uniformes personalizados, com tamanhos e modelos específicos, conforme está disposto na Manifestação do Servidor em anexo aos autos.

2.13. É imperioso esclarecer que as atividades físicas são fundamentais, inclusive como aliada na prevenção à Covid-19. É cientificamente comprovado que a prática esportiva reduz consideravelmente os quadros graves de comorbidades, como hipertensão, diabetes e melhora a imunidade. No município de



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



Parauapebas a Lei nº 4.941, de 13 de Abril de 2021, declarou como essencial a prática da atividade física e do exercício físico. Desta forma, vislumbramos a essencialidade do esporte para saúde da comunidade.

2.14. Destarte, objetivamos atender toda a demanda anual da Secretaria e as manifestações esportivas e de lazer da comunidade, assim como os grupos e equipes as quais a SEMEL apoia e incentiva em diferentes faixas etárias e modalidades, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida e a descoberta de novos talentos esportivos.

2.15. Quanto à opção pela modalidade Registro de Preço, analisou-se a pertinência e a viabilidade do procedimento adotado à necessidade do objeto a ser adquirido, considerando ainda que os itens e quantitativos apresentados adequam-se a instância a ser atendida. A adoção pelo registro de preço justifica-se ainda pela vantajosidade para a Administração Pública, por estar em estrita conformidade com os princípios da isonomia e competitividade, uma vez ainda que a própria essência do sistema permita aquisições à medida que forem surgindo à necessidade da Administração.

2.16. Dessa forma a SEMEL adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo em epígrafe. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados submetemos os autos à sua apreciação e deliberação.

3. PARÂMETRO

3.1. Segue no anexo I.b, a planilha de parâmetros utilizados, para o objeto deste certame.

4. MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Pregão Eletrônico com Registro de Preço, tipo menor preço por item.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Foram estabelecidas conforme estudos técnicos, bem como as características usuais presentes no mercado, a saber: Uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às Escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL CELESTE		500,000	UNIDADE	72,30	R\$ 36.150,00



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta em Malha PV na Cor Azul Celeste. Tipo gola polo careca, manga curta, com sublimação na frente e costa. Tamanho PP (50 UNID), P (50 UNID), M (250 UNID) e G (150 UNID). MODALIDADE EQUIPE TÉCNICA</i>					
2	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CAMISETA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA	200,000	UNIDADE	77,27	R\$ 15.454,00	
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta em Malha Piquet na Cor Branca. Tipo gola polo, manga curta, com sublimação na frente e costa. Tamanho PP (40 UNID), P (40 UNID), M (90 UNID) e G (30 UNID) Camiseta em Malha Piquet na Cor Branca- MODALIDADE XADREZ</i>					
3	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETE FACE ÚNICA	800,000	UNIDADE	53,18	R\$ 42.544,00	
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Colete Face Única. Para pratica esportiva, com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 120g. Modelo do colete com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho 8 anos (40 UNID), PP (60 UNID), P (200 UNID), M (350 UNID) e G (150 UNID). MODALIDADE FUTSAL</i>					
4	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETE DUPLA FACE	1200,000	UNIDADE	65,98	R\$ 79.176,00	
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Coleta Dupla Face. Para pratica esportiva, com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramature 120g. Modelo do colete com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho 8 anos (200 UNID), PP (300 UNID), P (300 UNID), M (300 UNID) e G (100 UNID). MODALIDADE VOLEIBOL /FUTEBOL DE CAMPO</i>					
5	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CAMISETA REGATA	1000,000	UNIDADE	48,58	R\$ 48.580,00	
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta Regata. Com sublimação total, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura 100g. Modelo da camiseta com variação de cores, detalhes e listas a definir. Brasão do Governo e logo do projeto. Tamanho P (300 UNID), M (600 UNID) e G (100 UNID). MODALIDADE ZUMBA</i>					
6	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CALÇA	140,000	UNIDADE	54,13	R\$ 7.578,20	
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Calça. Com regulagem lateral em velcro, proporcionando um ajuste mais preciso. Modelagem pré curvada em posição de ataque. Fecho frontal com engate preciso. Grafismo sublimado, não desbota. Conta com ótima flexibilidade. Produzida em poliéster 660. A silhueta esguia e a parte inferior da perna afilada reduzem o arrasto. O tecido elástico técnico é leve e se move com a perna. Fecho de pressão para estilo casual e desempenho. Dois bolsos de mão e bolso com zíper seguro. Fox Head Screen Print. Costura interna: 31". Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome de equipe-projeito. Tamanhos a definir. MODALIDADE BICICROSS</i>					
7	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPORTI	750,000	KIT	165,83	R\$ 124.372,50	
	<i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tomzelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeito, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (100 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (150 UNID), P (200 UNID), M (300 UNID) e G (150 UNID). Tamanho dos Meïões: 30/34 (200 UNID), 34/38 (300 UNID), 33/39 (300 UNID) e 39/44 (200 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO</i>					
8	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPO	250,000	KIT	165,83	R\$ 41.457,50	



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



	<p><i>Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tomazelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (100 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (150 UNID), P (200 UNID), M (300 UNID) e G (150 UNID). Tamanho dos Meïões: 30/34 (200 UNID), 34/38 (300 UNID), 33/39 (300 UNID) e 39/44 (200 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO</i></p>					
9	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPORTI.</p>	375,000	KIT	165,83	R\$ 62.186,25	
	<p><i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tomazelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipa-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (50 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (100 UNID), P (100 UNID), M (100 UNID) e G (50 UNID). Tamanho dos Meïões: 30/34 (100 UNID), 34/38 (200 UNID), 33/39 (100 UNID) e 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY</i></p>					
10	<p>COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR</p>	125,000	KIT	165,83	R\$ 20.728,75	
	<p><i>Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tomazelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (50 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (100 UNID), P (100 UNID), M (100 UNID) e G (50 UNID). Tamanho dos Meïões: 30/34 (100 UNID), 34/38 (200 UNID), 33/39 (100 UNID) e 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY</i></p>					
11	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR</p>	400,000	KIT	165,83	R\$ 66.332,00	
	<p><i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tomazelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipa-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (25 UNID), 08 anos (25 UNID), PP (50 UNID), P (100 UNID), M (150 UNID) e G (50 UNID). Tamanhos dos Meïões: 30/34 (100 UNID), 34/38 (100 UNID), 33/39 (100 UNID) e 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTSAL</i></p>					
12	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA</p>	200,000	KIT	158,13	R\$ 31.626,00	
	<p><i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho 06 anos (15 UNID), 08 anos (15 UNID), PP (50 UNID), P (50 UNID), M (50 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE HANDEBOL</i></p>					
13	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR</p>	120,000	KIT	163,50	R\$ 19.620,00	



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



	<i>Especifica�o</i> : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda, manga curta. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho 08 anos (10 UNID), PP (10 UNID), P (20 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO					
14	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PR�TICA ESPO	120,000	KIT	158,75	R\$ 19.050,00	
	<i>Especifica�o</i> : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda, manga cavada. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho 08 anos (10 UNID), PP (10 UNID), P (20 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA FEMININO					
15	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PR�TICA ESPO.	160,000	KIT	154,62	R\$ 24.739,20	
	<i>Especifica�o</i> : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa regata, gola redonda. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho 06 anos (10 UNID), 08 anos (20 UNID), PP (20 UNID), P (30 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE FUTEV�LEI					
16	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PR�TICA ESPO	60,000	KIT	158,75	R\$ 9.525,00	
	<i>Especifica�o</i> : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda cavada. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (20 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE V�LEI DE AREIA MASCULINO					
17	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PR�TICA ESPO	60,000	KIT	164,83	R\$ 9.889,80	
	<i>Especifica�o</i> : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda cavada. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (20 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE V�LEI DE AREIA FEMININO					
18	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PR�TICA ESPOR	200,000	KIT	158,75	R\$ 31.750,00	
	<i>Especifica�o</i> : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda cavada. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho PP (30 UNID), P (60 UNID), M (70 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE V�LEI MASCULINO					
19	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PR�TICA ESPORT	200,000	KIT	164,83	R\$ 32.966,00	
	<i>Especifica�o</i> : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda cavada. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho PP (30 UNID), P (60 UNID), M (70 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE V�LEI FEMININO					
20	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PR�TICA ESPORT	130,000	KIT	165,83	R\$ 21.557,90	



	<p><i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borde, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (20 UNID), 08 anos (20 UNID), PP (20 UNID), P (20 UNID), M (20 UNID) e G (30 UNID). Tamanho dos Meios: 30/34 (20 UNID.), 34/38 (50 UNID.), 33/39 (40 UNID.) e 39/44 (20 UNID.). MODALIDADE BASQUETE</i></p>					
21	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR.</p>	100,000	KIT	158,75	R\$ 15.875,00	
	<p><i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (50 UNID) e G (30 UNID). MODALIDADE TÊNIS DE MESA MASCULINO</i></p>					
22	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR.</p>	100,000	KIT	158,75	R\$ 15.875,00	
	<p><i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (50 UNID) e G (30 UNID). MODALIDADE TÊNIS DE MESA FEMININO</i></p>					
23	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:UNIFORME PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA ESPOR;</p>	200,000	KIT	154,47	R\$ 30.894,00	
	<p><i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Calça). Camisa em malha PP na cor branca. Personalizada na frente e costa em sublimação e policromie. Calça em helanca grossa, na cor branca, com 06 passadores para corda, na cor branca para prática da Capoeira, modelo abadá, modelagem que se adapte ao corpo, dando um caimento perfeito com costura reforçada em ponto corrente e overloque, acabamento em costura dupla pespontada. Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. Reforço entre as pernas (cavalo) com sublimação colorida. Tamanho 06 anos (20 UNID), 08 anos (30 UNID), PP (40 UNID), P (30 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE CAPOEIRA</i></p>					
24	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KIMONO COMPLETO. CASACA EM BRIM PARA A PRA</p>	300,000	KIT	192,88	R\$ 57.864,00	
	<p><i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Karaté, trançado 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela simples com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Calça em brim pesado para a prática de Karaté, 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço no joelho e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Faixa na cor branca para a pratica de Karaté, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 40 UNID. Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID. Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 60 UNID. Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 40 UNID. Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 40 UNID. Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 50 UNID. Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 40 UNID. MODALIDADE KARATÊ</i></p>					
25	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: KIMONO COMPLETO. CASACA EM BRIM PARA A PRA</p>	200,000	KIT	192,88	R\$ 38.576,00	



	<p>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Judô, trançado 100% algodão, com pré-encolhimento, com costuras reforçadas em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela reforçada com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: A1:D23 e Infantil a Juvenil. Calça brim pesado para a prática Judô, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço frontal e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Faixa na cor branca para a pratica da Judô, com enchimento em feltro, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 30 UNID. Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID. Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 30 UNID. Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 30 UNID. Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 20 UNID. MODALIDADE JUDÔ</p>					
26	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: KIMONO COMPLETO. CASACA EM BRIM PARA A PRAT		200,000	KIT	192,88	R\$ 38.576,00
	<p>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a pratica de Jiu-Jitsu, trançado, reforçado, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costuras reforçada em ponto corrente e overloque e paspontado em costura dupla. Com lapela reforçada com enchimento duplo com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: a definir. Calça em sarja pesado para a prática Jiu-Jitsu, 100% algodão, com pré-encolhimento, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço frontal e acabamento em pesponto duplo. Faixa na cor branca para a prática de Jiu-Jitsu com enchimento em feltro, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 20 UNID. Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID. Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 40 UNID. Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 30 UNID. Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 30 UNID. Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 20 UNID. MODALIDADE JIU-JITSU</p>					
27	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: KIT BALLEE INFANTIL BABY CLASS (04 A 10 AN		300,000	KIT	258,33	R\$ 77.499,00
	<p>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Kit Ballet Infantil Baby Class (04 a 10 anos). Contendo Collant regata com decote em U. Sainha de transpassar em helanca. Meia calça com pé - fio 60. Cestinha de renda para coque. Faixa para cabeça em helanca e Sapatilha meia ponta em lona. Cor: Rosa. Tamanho 04 anos (80 UNID), 06 anos (90 UNID), 08 anos (90 UNID), 10 anos (40 UNID) Numeração das Sapatilhas: 24 (80 UNID), 26 (90 UNID), 28 (90 UNID) e 30 (40 UNID). MODALIDADE BALLEE</p>					
28	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: KIT BALLEE INFANTIL BABY CLASS (12 A 16 AN		300,000	KIT	258,33	R\$ 77.499,00
	<p>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Kit Ballet Infantil (12 a 16 anos). Contendo Collant regata com decote em U. Sainha de transpassar em helanca. Meia calça com pé - fio 60. Cestinha de renda para coque. Faixa para cabeça em helanca e Sapatilha meia ponta em lona. Cor: Preto, sendo as meias e sapatilhas na cor rosa. Tamanho 12 anos (100 UNID.), 14 anos (100 UNID.) e 16 anos (100 UNID.) Numeração das Sapatilhas: 33 (40 UNID.), 35 (80 UNID.), 36 (90 UNID.), 37 (60 UNID.) e 38 (30 UNID.). MODALIDADE: BALLEE INFANTIL</p>					
					Total :	R\$1.097.941,10

7. VALOR ESTIMADO

7.1. Foi estimado o valor de **R\$ 1.097.941,10 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, para a contratação do objeto.

8. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta a MARCA e o MODELO do produto ofertado, bem como juntar a proposta, catálogo ou outro documento que comprove atendimento as

especificações e garantia dos produtos, visando possibilitar emissão de parecer de atendimento as especificações, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

8.1.2. O licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** compor sua proposta com todos os valores unitários que compõem os uniformes e/ou kits, conforme planilha constante no anexo I.a.

8.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.2.1. A licitação será realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, visando formação de ATA de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. As licitantes vencedoras, após a fase de lances, deverão apresentar **AMOSTRAS FÍSICAS** de 01 (uma) unidade de cada item, a ser entregue no prazo de até 10 dias úteis da data da convocação pelo pregoeiro.

9.2. O local de entrega das amostras será no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, localizada na Rua Rio Grande, s/n, lote especial, bairro Beira Rio I (Ginásio Poliesportivo), Parauapebas/PA, dentro do horário de funcionamento do órgão, 08:00h às 18:00h. Com vistas à observância do princípio constitucional da publicidade, os representantes das empresas licitantes interessadas poderão presenciar o teste das amostras.

9.3. A comissão de Avaliação das Amostras constituída pela SEMEL, será composta pelos servidores nomeados, para desempenharem esta função.

9.4. Os membros da Comissão terão o prazo de 15 (quinze) dias para analisar as amostras, contados a partir do recebimento dos produtos devendo emitir relatório de avaliação opinando pela aprovação ou não das amostras.

9.5. As licitantes devem ter ciência de que os produtos entregues serão abertos e testados, descaracterizando o estado original das amostras, ficando a Prefeitura de Parauapebas livre de responsabilidades e ressarcimento por quaisquer danificações nas amostras.

9.6. As avaliações das amostras visam garantir que os produtos adquiridos atendam satisfatoriamente, proporcionando padronização, qualidade e suprindo a demanda de uniformes personalizados da SEMEL.

9.7. As amostras a serem avaliadas deverão obedecer aos critérios técnicos especificados para cada produto conforme descritos nas terminações deste Termo de Referência, tais como: dimensões, tamanho, peso, marca, modelo, material de composição, função, cor, resistências e demais especificações e características técnicas.

9.8. As amostras somente serão devolvidas após a homologação e adjudicação do processo licitatório pela autoridade competente. As licitantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar as amostras, ficando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, após este prazo, isenta da responsabilidade da guarda dos produtos entregues como amostras.

9.9. Será desclassificado o Licitante que tiver amostra reprovada ou não apresentar no prazo estabelecido.

9.10. Justificamos a necessidade da exigência de amostras para o presente objeto, visando garantir a qualidade mínima do objeto ofertado.



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.

10.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste Processo Licitatório.

10.1.2. O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas confirmar sua veracidade junto ao emissor do atestado.

10.1.3. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função. Para efeito de validação do referido atestado, o licitante PODERÁ apresentar anexo ao atestado Nota Fiscal evitando futuras diligências.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA E DO CONTRATO

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 05 dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

12.2. Os uniformes serão personalizados e cada um terá uma arte personalizada que será enviada a empresa ganhadora do certame referente a cada item, com a devida antecedência para a confecção do uniforme. A empresa vencedora de cada item estará à disposição da SEMEL, para acolher, no que tange às especificações (arte personalizada), que deverão ser impressas nos objetos licitados.

12.3. O quadro descritivo dos itens encontra-se minuciosamente detalhado para que as licitantes tenham embasamento de como será o item pretendido pela SEMEL, para evitar futuras dúvidas e imbróglia, visto que os itens possuirão personalização específica e identificação de cada uniforme, com logomarcas próprias, desta forma com intuito de expor da melhor maneira a personalização com as características técnicas dos produtos aos licitantes interessados.

12.4. Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da Contratante, que fica na Rua Rio Grande, s/n – lote especial (Ginásio Poliesportivo), bairro Beira Rio I, CEP 68515-000, Parauapebas-PA.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

13.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

13.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) úteis dias, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

14.2. Todo o material, no ato do recebimento deverá esta de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

14.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

14.4. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, conforme condições e prazos estabelecidos no campo do PAGAMENTO.

14.5. Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.5.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido neste contrato;

14.5.2. Exercer a FISCALIZAÇÃO do fornecimento por servidores especialmente designados;

14.5.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

14.5.4. Documentar as ocorrências havidas; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, não deverá ser interrompida.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Encaminhar previamente para a SEMEL o layout dos uniformes antes de ser produzido, para aprovação ou possíveis adequações.

15.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

15.2.1. Salários;

15.2.2. Seguros de acidentes;

15.2.3. Taxas, impostos e contribuições;

- 15.2.4. Indenizações;
- 15.2.5. Vales-refeição;
- 15.2.6. Vales-transporte; e
- 15.2.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

15.3. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

15.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

15.6. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação do fornecimento vislumbrado neste termo de referência;

15.7. A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução do fornecimento;

15.8. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do fornecimento;

15.9. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

15.10. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.11. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

15.12. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

15.13. As especificações descritas ao longo deste Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todo o suporte para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para o fornecimento a ser prestado, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

16. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

16.1. À CONTRATADA caberá, ainda:



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



16.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

16.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

16.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

16.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

17.2. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

17.3. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

18.1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 e subsequente.

18.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Exercício 2024, pela Lei Orçamentária Anual.

19. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

19.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da SEMEL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

19.3. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

20.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

20.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico- financeiro) determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

20.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo de Referência.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

20.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

20.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Decorridos 12 (doze) meses da data orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste de preços, desde que solicitado pela contratada, e nos termos da lei, aplicando-se o índice IGPM.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS

22.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL ou ao servidor designado para esse fim.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

23.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

23.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 23.1.2 e 23.1.3 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

23.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



23.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.2.2 - não mantiver a proposta.

23.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

23.2.4 - fizer declaração falsa;

23.2.5 - cometer fraude fiscal;

23.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.2.7 - não celebrar o contrato;

23.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

23.2.9 - apresentar documentação falsa.

23.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

23.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER em relação aos eventos arrolados nas condições **23.2.1** e **23.2.2** acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

23.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que seja justificada a vantagem e esteja devidamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

24.2. Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios SEMEL hantes e homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

24.3. Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não-participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Por tratar-se de licitação por Sistema de Registro de Preços, deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 104.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2. Anexo I-a- Planilha de Formação de Preços;
- 104.3. Anexo I-b - Planilha de parâmetros – Uniformes Personalizados;
- 104.4. Anexo I-c – Modelo dos uniformes personalizados;
- 104.5. Anexo I-d - Calendário de Eventos e Quadro Descritivo de Atividades
- 104.6. Anexo II- Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 104.7. Anexo II-a - Encarte da Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.8. Anexo III - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parauapebas - PA, 23 de Agosto de 2023.

JORGE ANTONIO Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO
BENICIO:15227380880 BENICIO:15227380880

LIA DA COSTA MIRANDA

Autoridade Competente

Dec. nº 971/2022

LEO MAGNO MORAES Assinado de forma digital por LEO MAGNO MORAES
CORDEIRO:67676197368 CORDEIRO:67676197368

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º andar da Secretaria Municipal de Obras (entrada pelo estacionamento)
Contato: (94) 3356-3482/ E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br e licitacaopmp.clc@gmail.com
Parauapebas- PA, CEP: 68515-000.